

**LEI Nº 825/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.499.956,49 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, para abertura da dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	02–TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS– VINCULADOS	
<b>AÇÃO</b>	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.499.956,49
<b>TOTAL</b>		<b>1.499.956,49</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do Convenio nº 13/2018, para Construção do Pronto Socorro Bairro Estação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ALINE DE SOUZA LISBOA  
OAB/SP 294332  
Responsável pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos